

CERTIDÃO

EU, IOLANDA MARIA MARTINS MARQUES, CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, -----

CERTIFICO QUE, do Livro de Atas da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha número 88, arquivado nesta Unidade Orgânica, consta a seguinte deliberação, tomada em reunião ordinária de 06 de abril de 2023: -----

“9 ADESÃO À REDE MAYORS FOR PEACE -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 28 de março findo, que se transcreve: “Considerando (que): 1.A rede Mayors for Peace é uma organização não-governamental fundada em 1982, pelas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, na sequência do bombardeamento atômico de 1945 e tem como missão alcançar um mundo sem armas nucleares, construir cidades seguras e resilientes e promover uma cultura de paz, fazendo chegar às gerações mais novas as experiências vividas pelos sobreviventes dos ataques nucleares; 2.No contexto atual, marcado por um clima de guerra na Europa e consequentes ameaças à segurança, paz mundial e aos direitos humanos, é importante sensibilizar a população para causas relacionadas com a promoção da paz mundial e construção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas; 3. Das várias iniciativas realizadas pela rede Mayors for Peace destacam-se: a realização de apelos à ONU e aos governos nacionais; exposição de cartazes sobre o bombardeamento atômico de Hiroshima e Nagasaki; audição de testemunhos de sobreviventes à bomba atômica; distribuição e cultivo de sementes de árvores que sobreviveram à bomba atômica; realização do concurso de desenho “Cidades pacíficas” para crianças; realização do webinar educação para a paz e do projeto de apoio à paz e ao intercâmbio de jovens; cooperação com as outras cidades-membro; 4.Atualmente, a rede Mayors for Peace é composta por 8.222 municípios de 166 países, dos quais 41 cidades portuguesas, que se identificam com a causa, sendo a Câmara Municipal de Évora designada líder da rede em Portugal e que, em dezembro passado, endereçou um convite ao Município de Albergaria-a-Velha para a adesão à rede (conforme Anexo I que se junta e que contém a descrição geral da rede e das suas principais atividades); 5.A adesão à rede Mayors for Peace representa a identificação e o compromisso do Município de Albergaria-a-Velha com a promoção uma cultura de paz e de construção de uma cidade segura e resiliente e concede a oportunidade de participação nas atividades e programas promovidas pela Organização, especialmente dirigidas a todos os munícipes, designadamente as crianças e jovens, idosos e famílias em geral, contribuindo para reforçar a cultura de paz e de segurança nos mais variados domínios; 6.A adesão à rede Mayors for

Peace faculta a possibilidade do Município participação na Assembleia-Geral que se realiza uma vez a cada quatro anos nas cidades de Hiroshima e Nagasaki, alternadamente; 7.A adesão é efetuada através do preenchimento de um formulário (Anexo II) e implica o pagamento de uma quota anual no valor de € 14,11 (2.000 ienes), pese embora o não pagamento da referida quota não implique a exclusão da Organização; 8.Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa; 9.Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal “Representar o município em juízo e fora dele”; PROPOSTA: - a Câmara Municipal delibere autorizar e aprovar a adesão do Município de Albergaria-a-Velha à rede Mayors for Peace, mediante o preenchimento do formulário de adesão que se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e aprovar a adesão do Município de Albergaria-a-Velha à rede Mayors for Peace, nos termos da proposta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 1 – fls 7).” -----

Por ser verdade, passei a presente certidão, composta por oito folhas, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

Albergaria-a-Velha, 13 de abril de 2023. -----

A Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, -----

